

de coordenação, concepção, produção, participação e divulgação, bem como o exercício de funções de especialista, valorizando a utilidade social desta actividade. Na avaliação do mérito científico serão considerados os seguintes parâmetros:

1 — Produção científica — a avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e quantidade da produção científica (livros, artigos em revista e comunicações em encontros científicos), expressa pelo número e tipo de publicações, pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzido na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhe são feitas por outros autores) e pela projecção na comunidade dos resultados de investigação alcançados;

2 — Coordenação e realização de projectos científicos — a avaliação deste parâmetro deve considerar a qualidade e a quantidade dos projectos científicos e os resultados obtidos nos mesmos, com relevância para a coordenação. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao tipo de financiamento obtido para o projecto, bem como as avaliações de que foi objecto;

3 — Orientação de dissertações de pós-graduação — a avaliação deste parâmetro deve considerar os indicadores quantitativos e qualitativos de orientação e acompanhamento de alunos de Mestrado e Doutoramento;

4 — Intervenções na comunidade científica — a avaliação deste parâmetro deve considerar a capacidade de intervenção na comunidade científica, expressa através de organização de eventos, colaboração na edição de revistas, apresentação de palestras por convite a nível nacional e internacional e participação em júris académicos fora da própria instituição;

5 — Dinamização da actividade científica — a avaliação deste parâmetro deve considerar a capacidade de intervenção institucional em ordem a dinamizar a actividade científica da instituição a que pertence o candidato, nomeadamente assegurando o exercício de funções para que haja sido eleito ou designado, ou dando cumprimento às acções que lhe hajam sido cometidas pelos órgãos competentes, designadamente em comissões ou grupos de trabalho;

6 — Dinamização de actividades de extensão universitária — a avaliação deste parâmetro deve considerar a quantidade e qualidade da prestação de serviços à comunidade, os quais poderão adoptar a forma de concepção e organização de eventos científicos, actividades de consultoria especializada, realização de conferências abertas ao público, participação em projectos de animação e desenvolvimento cultural de âmbito local, regional, nacional e internacional.

b) Mérito pedagógico (20 em 100 pontos):

Incide sobre as capacidades e predisposições para a acção pedagógica, nas suas vertentes de coordenação, concepção, produção e divulgação, sendo esta dirigida para públicos diversificados e articulada com a actividade científica. Na avaliação do mérito pedagógico dos candidatos serão considerados os seguintes parâmetros:

1 — Coordenação de projectos pedagógicos — avalia-se a capacidade para coordenar e dinamizar novos projectos pedagógicos ou reformar e melhorar projectos existentes, bem como de realizar projectos com impacte no processo de ensino/aprendizagem;

2 — Material pedagógico produzido — avalia-se a qualidade e quantidade do material pedagógico produzido, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas e ou conferências internacionais de prestígio;

3 — Coordenação pedagógica — avalia-se a capacidade de intervenção na coordenação da actividade pedagógica da instituição, nomeadamente através da participação em órgãos de gestão pedagógica;

4 — Actividade lectiva — avalia-se a actividade lectiva realizada, quer na instituição a que pertence o candidato, quer na concepção, leccionação e avaliação de cursos noutras instituições.

B. Apreciação de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de disciplinas da área de conhecimento da Geografia, de acordo com o n.º 2 do artigo 44º do ECDU (30 em 100 pontos).

A avaliação do relatório tomará em consideração, entre outros elementos, a clareza da estrutura e a qualidade da exposição, a actualidade dos assuntos, a qualidade e a adequação do programa, o enquadramento apresentado para a disciplina e a bibliografia recomendada.

V. O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Prof. Doutor António Silva Cardoso — Vice-Reitor da Universidade do Porto;

Vogais: Doutora Fernanda Maria da Silva Dias Delgado Cravidão, Professora Catedrática do Instituto de Estudos Geográficos da Faculdade Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Lúcio José Sobral da Cunha, Professor Catedrático do Instituto de Estudos Geográficos da Faculdade Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Teresa Margarida Barata Salgueiro, Professora Catedrática do Departamento de Geografia da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor José Alberto Vieira Rio Fernandes, Professor Catedrático do Departamento de Geografia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Luís Paulo Saldanha Martins, Professor Catedrático do Departamento de Geografia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Maria da Assunção Pedrosa de Araújo, Professora Catedrática do Departamento de Geografia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Ana Maria Rodrigues Monteiro de Sousa, Professora Catedrática do Departamento de Geografia da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E, para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

2 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.

Faculdade de Economia

Rectificação n.º 58/2008

Para os devidos efeitos se rectifica que, na publicação (despacho extracto n.º 29375/2007) inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 21 de Dezembro de 2007, a p. 37127, onde se lê “Profª Doutora Maria Teresa Cunha de Pinho Tavares-Lehmann” deve ler-se “Profª Doutora Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares-Lehmann”.

26 de Dezembro de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 1279/2008

Por despacho do director da Faculdade de 20 de Dezembro de 2007, proferido por delegação, foi autorizado, por conveniência urgente de serviço, o contrato administrativo de provimento da aluna Maria Lima Carneiro Cavaleiro, como monitora, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de Dezembro de 2007. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Despacho (extracto) n.º 1280/2008

Por despacho de 7 de Dezembro de 2007 do director da Faculdade, proferido por delegação, foi autorizado, por conveniência urgente de serviço, o contrato administrativo de provimento da Lic.ª Ângela Maria Veloso Guimarães Carneiro, como assistente convidada, além do quadro, com 40% do vencimento, desta Faculdade, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 2007.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

27 de Dezembro de 2007. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Despacho n.º 1281/2008

Por despacho de 21 de Dezembro de 2007 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto, no uso da competência delegada pelo despacho n.º 877/2007 do Reitor da Universidade do Porto, publicado no D.R. n.º 12, 2.ª série, de 17.01.2007:

Maria de Lurdes Carvalho Pires de Lima — Técnica profissional Especialista Principal da (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do quadro de pessoal não docente do Instituto de Ciências Biomédicas